



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.128, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “ GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BONECO DOIDO”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “**Grêmio Recreativo Escola de Samba Boneco Doido**”, com sede no Distrito de Lapinha – Município de Lagoa Santa (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal